



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA  
O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE  
ESTÁGIO Nº 82/2021 E PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2116/2021.**

**O MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96**, com Sede Administrativa na Praça Guedes Miranda, nº 30 Centro, no município de Maragogi, Alagoas, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Fernando Sérgio Lira Neto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF, portador do **RG de nº 1259096 - SSP/PE** e do **CPF de nº 190.583.144-72**, residente e domiciliado também na cidade de Maragogi/AL, tendo doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, nº 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 – São Paulo – SP, com inscrições no **CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55**, Estadual (SP) nº 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº 1.121.393-0, neste ato representado por sua Gerente de Atendimento e Operações Nordeste, Senhora **Erika Fládia Virginio Araújo**, brasileira, maior, portadora do **CPF/MF nº 030.561.443-61** e **RG nº 2001010332030 SPP/CE**, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei n o 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei n o 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este **TERMO ADITIVO**, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

Resolvem firmar o presente 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2021 para o Desenvolvimento de Programas de Estágio, para ajustar os termos consignados abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogar por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02/07/2022 e término em 01/07/2023 o prazo de vigência do Contrato, conforme previsto em sua Cláusula 6ª do Termo Original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

2.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO**

3.1. O valor global estimado do Contrato é de R\$ 18.000,00, (Dezoito mil reais) referente a quantidades de 30 (Trinta) estudantes, correspondente ao valor dos serviços prestado pela **CONTRATADA**.

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do (a) **CONTRATANTE** a seguir:

**Órgão: 02 – Prefeitura**

**Secretaria: 03 – Secretaria Municipal de Administração**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Unidade: 0330 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Manutenção das Ações de Operações Continuadas

Ação: 2003 – Manutenção das Ativ. Secretaria Municipal de Administração

Rubrica Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros

Fonte de Recurso: 0000.01.500 – Recursos Não Vinculado

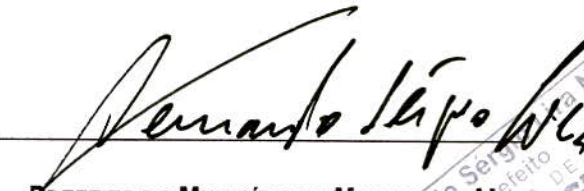
#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, podem assinar o presente Termo Aditivo, eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Maragogi - AL, 30 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI -AL  
CNPJ SOB O Nº 12.248.522/0001-96  
FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO  
CPF Nº 190.583.144-72  
CONTRATANTE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE  
Erika Fládia Virginio Araújo  
Gerente de Operações e Atendimento Nordeste  
  
\_\_\_\_\_  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA  
ESCOLA – CIEE  
CNPJ/MF SOB Nº. 61.600.839/0001-55  
Erika Fládia Virginio Araújo  
CPF/MF nº 030.561.443-61  
RG nº 2001010332030 SPP/CE  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

